



PORTARIA Nº 301 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor, e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 33/2015

PROCESSO Nº: 23411.001059/2015-73

CONTRATADA : SANDRO CESAR TOLEDO EIRELI - EPP

OBJETO: A contratação, sob demanda, de empresa de **especializada no fornecimento de materiais e serviços esportivos para eventos – JIFPR (Jogos do Instituto Federal do Paraná)**, no período de 24 a 27 de novembro de 2015 e do **JIFPR-2015**, no Campus Cascavel, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, independente da prestação de serviços concomitante, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram nos anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2015.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/12/2015

GESTORA TITULAR: Aparecida Bernadete Gaion
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2079275

GESTOR SUBSTITUTO: Rodrigo Gonçalves Sobrinho
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1802874

FISCAL TITULAR: Cleverson Pereira Leal
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2661379

FISCAL SUBSTITUTO: André Carvalho Baida
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1767216

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº 12/PROAD, de 01/11/2012.





4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito, a partir da assinatura do contrato.

Rubens Felipe Ribeiro

Pró-reitor de Administração

SIAPE 1082651

